



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO
Rua Marques do Paraná, nº 303, prédio anexo, 6º andar - Bairro Centro
Niterói-RJ, CEP 24033-900
- <http://huap-uff.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23818.005438/2021-16

Unidade Gestora: Ebserh/Filial HUAP-UFF

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH/FILIAL HUAP-UFF E A LUSO BRASILEIRA SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, unidade Hospital Universitário Antônio Pedro, vinculada à Universidade Federal Fluminense - HUAP-UFF, sediada na Rua Marquês do Paraná, nº 303, Centro, na cidade de Niterói, do Estado do Rio de Janeiro, CEP 24033-900, CNPJ: 15.126.437/0036-73, UG-155915, neste ato representada pela sua Superintendente, **VERÔNICA ALCOFORADO DE MIRANDA**, SIAPE: ***360*, nomeada pela Portaria-SEI nº 31, de 31/01/2023, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 1.489, de 01/02/2023 e por seu Gerente administrativo **JOSÉ WILSON FIRMIDA JÚNIOR**, SIAPE: ***29276*, nomeado pela Portaria-SEI nº 363, de 30/08/2023, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 1630, de 04/09/2023, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20 da Portaria-SEI n.º 8/2019.

CONTRATADA: LUSO BRASILEIRA SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Senador Pompeu n.º 38, Centro, Rio de Janeiro, capital do Estado, CEP 20080-102, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.104.423/0001-00, representada neste ato por RICARDO COSTA GARCIA, portador da Carteira de Identidade n.º 1***1, expedida pelo CRE/RJ e CPF n.º ***.508.557-**,

Conforme Processo Administrativo n.º 23818.005438/2021-16, de acordo com o Pregão Eletrônico n.º 24/2022, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 02/2022, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 1.1, aprovado por meio da Resolução n.º 92/2019 do Conselho de Administração (RLCE 1.1), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 20/04/2024 e encerramento em 19/04/2025, com fundamento nos artigos 90, caput, 92, inciso I, §§ 1º e 2º, e 93, caput e § 1º, todos do RLCE 1.1;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – REPACTUAÇÃO

2.1. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos previstos no contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 210.648,26 (duzentos e dez mil seiscientos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 2.527.779,12 (dois milhões, quinhentos e vinte e sete mil setecentos e setenta e nove reais e doze centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	CATEGORIA	TURNO	QTDE. POSTOS	QTDE. FUNCIONÁRIOS POR POSTO	VALOR UNITÁRIO POR FUNCIONÁRIO	VALOR DE CADA POSTO	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR TOTAL ANUAL DO SERVIÇO
1	Supervisor PLD	DIURNO 12X36	1	2	8.115,87	16.231,73	16.231,73	194.780,78

Copeira PLD	DIURNO 12x36	14	28	4.182,23	8.364,45	117.102,31	1.405.227,75
Copeira PLN	NOTURNO 12X36	4	8	4.503,18	9.006,36	36.025,44	432.305,24
Copeira DIARISTA	44HS	1	1	3.792,65	3.792,65	3.792,65	45.511,76
Auxiliar de cozinha PLD	DIURNO 12X36	2	4	4.182,40	8.364,79	16.729,58	200.754,98
Encarregado DIARISTA	44HS	1	1	4.501,17	4.501,17	4.501,17	54.014,03
Almoxarife DIARISTA	44HS	1	1	5.555,91	5.555,91	5.555,91	66.670,94
Almoxarife PLD	DIURNO 12X36	1	2	5.354,74	10.709,47	10.709,47	128.513,64
TOTAL		25	47			R\$ 210.648,26	R\$ 2.527.779,12

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26443/155915

Fonte: 1002A002SM

Programa de Trabalho: 234200

Elemento de Despesa: 339037.05

PI: OFM40000222

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – RENOVAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de **5% (cinco por cento)** em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 44 do RLCE 1.1.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Niterói/RJ, data da assinatura eletrônica.

<p>VERÔNICA ALCOFORADO DE MIRANDA Superintendente - Ebserh/Filial HUAP-UFF</p> <p>PAULO ROBERTO DE ARAUJO Gerente Administrativo - Ebserh/Filial HUAP-UFF</p>	<p>RICARDO COSTA GARCIA Diretor Presidente da Luso Brasileira Serviços LTDA</p>
<p>TESTEMUNHAS: 1ª ROSANE SANTOS DA SILVA</p>	<p>2ª FELIPE MARTINS VIEIRA GARCIA</p>



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Martins Vieira Garcia, Usuário Externo**, em 11/04/2024, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO COSTA GARCIA, Usuário Externo**, em 15/04/2024, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Santos Da Silva, Assistente Administrativo**, em 16/04/2024, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Wilson Firmida Junior, Gerente**, em 22/04/2024, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Alcoforado de Miranda, Superintendente**, em 24/04/2024, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38093489** e o código CRC **542EF75E**.

Referência: Processo nº 23818.005438/2021-16 SEI nº 38093489